

O caso Fernando de Santa Cruz: uma abordagem da pauta dos mortos e desaparecidos pela ditadura relacionada à história da Ação Popular Marxista-Leninista (APML)

The Fernando de Santa Cruz affair: an analysis about dead and missing people related to the Marxist-Leninist Ação Popular (APML) during the Brazilian dictatorship

Reginaldo Benedito Dias¹



Resumo: Em julho de 2019, o presidente da República do Brasil, Jair Bolsonaro, mobilizou a atenção pública com declarações polêmicas sobre a causa da morte de Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira, membro da organização revolucionária Ação Popular Marxista-Leninista (APML), considerado como desaparecido desde fevereiro de 1974. Embora o Estado já houvesse assumido a responsabilidade pela morte de Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira por meio dos institutos da justiça de transição, Bolsonaro ignorou o fato e, sem apresentar evidências, responsabilizou a própria organização política a que ele pertencia, alegando que teria sido um ato de eliminação de um de seus membros, motivado pela perda de confiança. Além de eximir a responsabilidade do Estado, imputou à memória do morto uma versão desonrosa. Tendo por motivação a exposição dos fatos relacionados à captura e execução de Fernando de Santa Cruz pelo aparato repressivo do Estado brasileiro, o objetivo deste artigo é abordar a temática dos mortos e desaparecidos associada aos militantes e dirigentes da organização APML. Pretende-se situar os fatos na história da APML, circunstanciando-os em sua estratégia de resistência e combate à ditadura, e proceder à abordagem desses casos na evolução da pauta dos mortos e desaparecidos, no contexto da justiça de transição.

Palavras-chave: Ditadura civil-militar brasileira; Ação popular Marxista-Leninista; Mortos e desaparecidos da ditadura; Presidente Jair Bolsonaro; Fernando de Santa Cruz.

Abstract: In July 2019 Brazilian President Jair Bolsonaro got public attention after giving controversial statements about the cause of death of a member of the revolutionary organization Ação Popular Marxista-Leninista, Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira, who was declared a missing person since 1974. Although the State had already taken responsibility for his death using transitional justice means, president Bolsonaro ignored that fact and blamed the political organization he belonged to, without showing any evidence. President Bolsonaro pleaded



Reginaldo Benedito Dias
O caso Fernando de Santa Cruz: uma abordagem
da pauta dos mortos e desaparecidos pela ditadura
relacionada à história da Ação Popular Marxista-Leninista (APML)

that Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira was killed by one of the organization members, because of loss of trust. Besides the fact that the president took the responsibility out of the State, he assigned the victim as a dishonored person. Assuming the facts that support Fernando de Santa Cruz was captured and executed by the repressive regime that was in place in Brazil, the goal of this paper is to analyze the dead and missing people cases related to members and leaders from the Marxist-Leninist Ação Popular. The intention is to review the events in the history of APML concomitant to its strategy of resistance and combat against the dictatorship. Also, the purpose of the paper is to analyze how the cases of dead and missing people were conducted by the transitional justice. **Keywords:** Civil-military dictatorship; Marxist-Leninist ação popular; Dead and missing people at the dictatorship; President Jair Bolsonaro; Fernando de Santa Cruz.



Preâmbulo

“Se o presidente da OAB quiser saber como é que o pai dele desapareceu no período militar, conto pra ele. Ele não vai querer ouvir a verdade” (FALA..., 2019, p. A4). Vocalizada pelo presidente Jair Bolsonaro, essa declaração ganhou destaque na imprensa brasileira no final de julho de 2019. Ao se dirigir ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Bolsonaro fazia menção ao destino de seu pai, Fernando de Santa Cruz, morto pelo aparato repressivo do Estado brasileiro em fevereiro de 1974, cujo nome ainda compõe a lista dos desaparecidos da ditadura.

Em seguida, por meio de uma transmissão instantânea pela internet, chamada de “live” pelos usuários, Bolsonaro emitiu a versão de que Fernando de Santa Cruz teria sido eliminado pelos membros da organização política a que pertencia, a Ação Popular Marxista-Leninista (APML). Disse ele: “Até porque ninguém duvida. Havia justiça. As pessoas da própria esquerda, quando desconfiavam de alguém, simplesmente executavam” (FALA..., 2019, p. A4).

As declarações de Bolsonaro não chegaram a ser surpreendentes. Afinal, desde a época em que exercia mandato parlamentar, notabilizou-se pela defesa da ditadura civil-militar instaurada em 1964 e pelo culto ao coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, chefe do Destacamento de Operações e Informações - Centro de Operações e Defesa Interna (Doi-Codi) de São Paulo entre 1970 e 1974, ao qual dedica o tratamento de herói nacional.

Mesmo assim, não se pode deixar de apontar a gravidade do fato. Primeiro, porque se trata, agora, do pronunciamento do presidente da República. Segundo, porque, ao ser instado a fornecer a explicação de que se dizia portador, vocalizou uma versão desonrosa. Terceiro, escolhendo como e quando se pronunciar, deixou-se filmar enquanto cortava o cabelo, abordando o delicado tema sem a necessária sobriedade.

Fundamentalmente, além de eximir o Estado brasileiro de qualquer responsabilidade pela morte de Fernando de Santa Cruz, atribuindo-a à organização Ação Popular Marxista-Leninista, Bolsonaro imputou à vítima a condição de quem era visto, por seus pares, como indigno de confiança. Como será demonstrado, tal versão não tem fundamento. Trata-se de uma imputação desonrosa à memória de quem pereceu diante da violência do Estado.

Tendo por motivação a exposição dos fatos relacionados à captura e à execução de Fernando de Santa Cruz pelo aparato repressivo do Estado, o objetivo deste artigo é abordar a temática dos mortos e desaparecidos associada



aos militantes e dirigentes da APML. Pretende-se situar os fatos na história da APML, circunstanciando-os em sua estratégia de resistência e combate à ditadura, e proceder à abordagem desses casos na evolução da pauta dos mortos e desaparecidos, no contexto da justiça de transição.²

Onde estão?

Em 1983, o coletivo denominado “Comissão Pelos Desaparecidos Políticos Brasileiros – Familiares, Amigos e Ex-militantes da Ação Popular Marxista-Leninista” editou o livro “Onde estão? Desaparecidos políticos brasileiros”. Embora o livro pautasse genericamente todos os casos de morte e desaparecimento praticados pelo Estado durante a ditadura, seu foco está voltado aos fatos vinculados à história da APML.

O título interrogativo encaminha o leitor ao debate formulado nas páginas internas, que sistematizam informações e indagações acerca dos casos de militantes e dirigentes da APML inseridos na relação dos mortos e desaparecidos da ditadura:

Entre dezenas de outros, dez dirigentes e militantes da APML jamais voltaram. [...]. Nos momentos mais difíceis da nossa história recente, fizeram parte de um grande número de brasileiros que sobrepujaram os interesses pessoais para enfrentar corajosamente a violência (COMISSÃO PELOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS-FAMILIARES, AMIGOS E EX-MILITANTES DA AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA, 1983, p. 5).

Eis o rol dos nomes então divulgados, assinalada a data do desaparecimento ou da morte entre parênteses: Jorge Leal Gonçalves Pereira (outubro/1970), Raimundo Eduardo da Silva (janeiro/1971), Luiz Hirata (dezembro/1971), Paulo Stuart Wright (setembro/1973), Umberto de Albuquerque Câmara Neto (outubro/1973), Honestino Monteiro Guimarães (outubro/1973), José Carlos Novaes da Mata Machado (outubro/1973), Gildo Macedo Lacerda (outubro/1973), Eduardo Collier Filho (fevereiro/ 1974) e Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira (fevereiro/1974).³

Conforme a interpretação que conduz a narrativa, as mortes e o desaparecimento dos militantes eram o ponto culminante das represálias que o Estado impôs à Ação Popular, por causa da resistência que ela oferecera:



Desde o primeiro minuto após o golpe militar de 1964, a Ação Popular sofrera perseguição contínuas. O regime [...] não podia aceitar as posições firmes adotadas pelos militantes da APML e outras organizações em certas questões centrais para os interesses da maioria do povo brasileiro (COMISSÃO PELOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS- FAMILIARES, AMIGOS E EX-MILITANTES DA AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA, 1983, p. 7).

No mesmo diapasão, o texto prossegue:

Durante três anos, após a imposição da violência em 1968, os militantes da APML sustentaram a luta infinitamente mais difícil de resistência, enfrentando a poderosa máquina de repressão do regime. O golpe final contra a APML seria aplicado entre meados de 1973 e fevereiro de 1974 (COMISSÃO PELOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS-FAMILIARES, AMIGOS E EX-MILITANTES DA AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA, 1983, p. 8).

Os autores salientam que o combate à ditadura se entrelaçava com a denúncia de seus crimes e com o clamor pela elucidação dos casos e punição dos responsáveis: “Nossas exigências: esclarecimento público sobre as pessoas desaparecidas; indicição e punição dos culpados pelas prisões ilegais, torturas e mortes” (COMISSÃO PELOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS-FAMILIARES, AMIGOS E EX-MILITANTES DA AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA, 1983, p. 9).

Divulgado no contexto da abertura política, o livro advoga o ponto de vista de que os embates pela elucidação do passado articulam-se com as lutas pelo presente e pelo devir da sociedade brasileira: “Mantemos aceso o compromisso que no passado nos uniu aos companheiros desaparecidos – a defesa intransigente dos interesses do povo brasileiro. E exigimos uma resposta. Para que nunca mais aconteça” (COMISSÃO PELOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS-FAMILIARES, AMIGOS E EX-MILITANTES DA AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA, 1983, p.1).

Em 1983, a APML estava extinta como organização política, mas a sua história de resistência e combate à ditadura foi evocada por seus ex-militantes que participaram da confecção do livro. A maioria deles, se não a totalidade,



manteve engajamento na pauta relacionada ao passivo das violações aos direitos humanos cometidas pela ditadura, participando dos grupos “Tortura nunca mais” e da agenda da Comissão Nacional da Verdade.

Antes de aprofundar a abordagem sobre a pauta que moveu a confecção da referida publicação, para situar os leitores, cabe sistematizar, resumidamente, aspectos da história da APML, desde que foi criada, nos primeiros anos da década de 1960, com o nome de Ação Popular (AP) até a sua completa extinção organizativa em 1981, demarcando a dinâmica da transformação de sua identidade política e de sua estratégia.⁴

Da ideologia própria ao marxismo-leninismo

A AP foi fundada oficialmente em fevereiro de 1963, em congresso sediado em Salvador. Consolidando movimentações e articulações realizadas nos dois anos anteriores, esse congresso elegeu uma coordenação nacional e aprovou o “Documento-base”, que orientaria a atuação da AP na primeira fase de sua história.

Sua formação está relacionada ao processo de radicalização política da juventude católica e de setores evangélicos de esquerda, mas também incorporou militantes independentes, entre os quais havia alguns com definição marxista. Tratava-se de um movimento político laico, aberto a várias influências, vocacionado a oferecer, parafraseando Herbet de Souza, seu primeiro coordenador nacional, um polo de esquerda alternativo ao partido comunista (SOUZA, 1978).

O “Documento-base” propôs um projeto socialista humanista, influenciado por referências do cristianismo, do existencialismo e do marxismo. O objetivo era elaborar, por meio de uma singular síntese, uma ideologia própria, cujo conceito norteador era o socialismo como humanismo. Com essa peculiar elaboração, a AP afirmava seu compromisso com a revolução brasileira (AP, 1963).

A estratégia política pautava-se na compreensão de que não era possível antecipar como ocorreria o processo revolucionário. Associando o aprofundamento do seu projeto com o amadurecimento da luta política e social, a AP entendia que, nas condições vigentes, tratava-se de deflagrar o “processo de preparação revolucionária”, definido como “mobilização do povo, na base do desenvolvimento de seus níveis de consciência e organização” (AP, 1963, p. 13).

Entre as organizações de esquerda criadas no início da década de 1960, foi



a que teve maior audiência de massas (GORENDER, 2014), comprovada por sua forte inserção no movimento estudantil e pela presença no processo de sindicalização rural. Mas a práxis da AP também incorporava a ideia de explorar as contradições do poder vigente, visando à conquista de instrumentos que pudessem ser utilizados como força de pressão radicalizadora. Por essa razão, alguns de seus dirigentes participaram de agências públicas durante o governo João Goulart, ao qual era destinado apoio crítico. Objetivamente, a atuação da AP, no período anterior ao golpe de Estado de 1964, não ultrapassou o engajamento nas mobilizações em favor das reformas de base.

O “Documento-base” incorporava o debate sobre a violência revolucionária com linguagem eufemística: “A história não registra quebra de estruturas sem a violência gerada por essas mesmas estruturas, que produzem, em última análise, essa consequência” (AP, 1963, p. 10). Infere-se que a violência revolucionária teria um sentido de autodefesa contra a reação violenta dos que resistiriam às transformações sociais.

A reação ao golpe de Estado de 1964 não foi imediata. A exemplo do que ocorreu com os demais movimentos e organizações de esquerda, a AP sofreu o impacto desestabilizador da ruptura institucional. Inicialmente, viveu aguda crise, marcada pela desarticulação de sua base social, por desorientação política e por uma tendência à desagregação.

A resposta aos novos desafios começou a ser sistematizada em 1965, quando se realizou uma Reunião Nacional Extraordinária. O documento síntese dessa reunião, denominado “Resolução Política”, embora ainda declarasse compromisso com o conceito de socialismo como humanismo, promoveu a adesão ao objetivo de conquistar o poder por meio da luta armada revolucionária (AP, 1965). Segundo o ex-dirigente Duarte Pereira (apud DIAS, 2017, p. 283), “com essa Resolução Política, a AP dá consequência ao que já havia previsto no seu Documento-Base: esgotadas as possibilidades de atuação pacífica, tinha-se de ter a coragem, a valentia, de enfrentar a necessidade de fazer as transformações pela via armada”.

A estratégia elaborada pela “Resolução Política” formulava o conceito de Revolução Socialista de Libertação Nacional, em que podiam ser identificadas influências das experiências revolucionárias de Cuba e da China. Em 1967, acentuou-se a transformação da AP com a deflagração do Debate Teórico e Ideológico. O documento que convocou esse processo definiu que o eixo norteador era o marxismo, com vistas a romper com o ecletismo de orientação, a obter resultados coerentes e a integrar a AP à tradição revolucionária



contemporânea (AP, 1967).

Em 1968, por ocasião da I Reunião Ampliada da Direção Nacional, a AP optou por uma estratégia inspirada no maoísmo e no legado da Revolução Chinesa, que preconizava, como linha militar, a guerra popular prolongada e tinha como diretriz a integração com as massas. Dentro dessa diretriz, destacava-se a “integração na produção”, por meio da qual a militância da AP, com origem majoritária nas classes médias, deveria ser reeducada por sua inserção no universo do trabalho de operários, camponeses e assalariados rurais.

Tal definição teve como contrapartida uma cisão e a exclusão de outra ala,⁵ acusada por seus adversários de ser adepta do foquismo, a linha militar inspirada na Revolução Cubana. Cada qual a seu modo, as duas correntes reivindicavam filiação ao marxismo (DIAS, 2017).

O debate sobre a estratégia supunha uma interpretação da natureza da sociedade brasileira. A tese aprovada em 1968 interpretava que a sociedade brasileira, em razão dos arcaísmos de sua estrutura agrária, tinha características semifeudais e semicoloniais, inferindo, portanto, que era vivida a temporalidade da revolução nacional-democrática. Em contrapartida, a tese da corrente excluída entendia que a revolução deveria ser diretamente socialista, apesar de conter tarefas de superação de realidades pré-capitalistas. Essa polarização seria recriada posteriormente, a despeito da exclusão de uma das correntes.

Outro tema nevrálgico dizia respeito à formação do partido de vanguarda que deveria dirigir a revolução brasileira, ressonância da influência ascendente do marxismo-leninismo. Havia a avaliação comum de que o antigo partido marxista-leninista, o Partido Comunista Brasileiro (PCB), degenerara em práticas reformistas e se tornara expressão do revisionismo contemporâneo.

Aprofundando o debate na II Reunião Ampliada da Direção Nacional, datada de 1969, a AP consolidou a tese da reconstrução do partido de vanguarda a partir das organizações constituídas em face da alegada crise do PCB, mediante a adesão aos princípios do marxismo-leninismo-maoísmo. Na progressão dessa tríade, o maoísmo era visto como a terceira etapa do marxismo, o marxismo da contemporaneidade vivida. Desde 1969, o Partido Comunista do Brasil (PC do B), que mantinha relações estreitas com o PC da China, foi eleito como interlocutor privilegiado nesse processo. Na concepção estratégica, havia a compreensão comum de que o Brasil vivia a temporalidade da revolução nacional-democrática e a defesa da linha militar da guerra popular.

Em 1971, em sua III Reunião Ampliada da Direção Nacional (RADN), a AP sistematizou nova fase de disputas acerca da estratégia revolucionária.



A corrente que prevaleceu em 1968 era heterogênea e continha dirigentes que divergiam da caracterização da natureza da sociedade brasileira.⁶ Essas diferenças se acentuaram, influenciando que outros revissem suas posições. Formou-se, então, uma corrente, tida como minoritária, que passaria a defender a ideia de que a revolução brasileira deveria ter o caráter socialista, em confronto com a linha principal aprovada em 1968. Para essa corrente, o debate sobre o partido de vanguarda caminharia para a constituição de um partido de tipo inteiramente novo, próprio da nova etapa do marxismo.

A resolução da III RADN, intitulada “Programa Básico”, consignou uma solução de compromisso entre as correntes em disputa, uma fórmula provisória que permitisse a reabertura do debate. O novo programa afirmou que a estratégia se orientava pelo conceito de revolução nacional-democrática de tipo de novo, visto que o Brasil teria, apesar da sobrevivência de relações feudais e semifeudais, uma formação predominantemente capitalista. A principal tarefa seria a preparação imediata e ativa da guerra popular, com “a justa combinação entre a ampliação e a radicalização das ações de massas no campo e nas cidades, e a imediata preparação ideológica, política, orgânica, técnica e material da nova Ação Popular e do povo para a luta armada, no campo e nas cidades” (APML, 1971a, p. 14).

No plano organizativo, definiu que o objetivo era construir um “partido de tipo inteiramente novo”, marxista-leninista-maoísta. Diagnosticando que havia, no Brasil, um partido marxista-leninista, o PC do B, e outras forças marxistas-leninistas, o “Programa Básico” formulou um apelo para que ocorresse o máximo esforço para encontrar, mediante a luta comum e o debate fraternal, “o caminho através do qual o proletariado do Brasil poderá acelerar e levar a revolução brasileira até a vitória, com a arma indispensável de um partido proletário de tipo inteiramente novo, marxista-leninista-maoísta, correto, unificado e poderoso” (APML, 1971a, p. 15).

Na conclusão da III RADN, a AP decidiu estruturar-se em moldes leninistas e alterou seu nome, passando a ser denominada como Ação Popular Marxista-Leninista (APML). Houve, então, a constituição de seu primeiro Comitê Central e do Bureau Político.

Principal alvo do apelo elaborado no “Programa Básico”, o PC do B repeliu a proposta da APML. Sustentou o princípio de que o reagrupamento das forças revolucionárias deveria favorecer o verdadeiro partido marxista-leninista do país, ele próprio, o PC do B. Nesses termos, conclamou a adesão dos militantes da APML que tivessem chegado a essa compreensão (DIAS, 2017).



A solução de compromisso traduzida no “Programa Básico” demonstrou-se precária, pois a polarização de perspectivas políticas se acentuaria rapidamente e geraria nova cisão. Por um lado, uma ala da direção consolidou a visão favorável à concepção de revolução diretamente socialista e à constituição do “partido de tipo inteiramente novo”, expressão da alegada nova fase do marxismo. Por outro lado, consolidou-se uma maioria favorável à incorporação ao PC do B, com base na afinidade de programas e no reconhecimento de que se tratava do partido histórico da classe operária brasileira.

Essa divisão estava espelhada na composição do Bureau Político: os dirigentes Duarte Pereira, Haroldo Lima, Aldo Arantes e Renato Rabelo representavam a linha majoritária. Jair Ferreira de Sá e Paulo Stuart Wright eram os líderes da minoria.

Em setembro de 1972, o Bureau Político destituiu os líderes da corrente minoritária – Jair Ferreira de Sá e Paulo Stuart Wright - de seus postos dirigentes, acusando-os de fracionismo. Logo em seguida, a sanção foi agravada: ambos foram expulsos dos quadros da APML. Em maio de 1973, houve o desfecho desse litígio, quando o Bureau Político da APML “divulgou a sua última circular, indicando o procedimento acertado entre as duas direções para o ingresso no PC do Brasil” (LIMA; ARANTES, 1984, p. 158).⁷

Não houve fusão de organizações, mas o ingresso de militantes e dirigentes da APML no PC do B. Seja como for, para os que seguiram esse caminho, houve a extinção da APML e o fim de seu ciclo histórico. Por um período, contudo, os dois segmentos reivindicaram o uso da sigla.

Por seu turno, os membros da corrente minoritária referiram-se aos episódios conflituos de destituição e exclusão dos dirigentes como a “cisão de setembro/outubro de 1972” e procuraram preservar e reconstruir a APML a partir da perspectiva estratégica que defendiam (AMPL, 1973). Nesse momento, como instância diretiva, constituíram o Núcleo Executivo Provisório. De início, tiveram de enfrentar a crise orgânica decorrente da cisão e também o impacto da ação repressiva do Estado, que abateu sete de seus expoentes entre setembro de 1973 e fevereiro de 1974. Perseverando nesse esforço, os dirigentes remanescentes consideraram a APML reestruturada em 1977 (DIAS, 2017).

Nesse novo contexto, a APML interagiu com os movimentos sociais e sindicais que emergiram e atualizou a sua pauta. Crítica do militarismo que tomara conta da esquerda revolucionária no auge da ditadura, elaborou pautas de intervenção conjuntural e interagiu com os processos eleitorais, sem abrir mão dos objetivos revolucionários.



No plano estratégico, investiu na formação da Tendência Proletária com outras organizações que também promoviam essa autocrítica.⁸ A Tendência Proletária seria o embrião do partido de vanguarda do proletariado.

Preservado tal objetivo, no período da abertura política, a APML também propôs, no plano tático, a formação de um partido legalizado, que promovesse a convergência da vanguarda ideológica, representada pelas organizações da esquerda revolucionária, com a vanguarda social forjada pelos novos movimentos políticos. Com esse propósito, integrou-se ao movimento de criação do Partido dos Trabalhadores,⁹ dentro do qual, vivendo uma crise orgânica e de perspectivas, veio a diluir-se em 1981 (DIAS, 2017).

Combatendo e denunciando a repressão

Em 1971, a III RADN da Ação Popular, além de aprovar redefinições de impacto em sua estrutura organizativa e em sua estratégia política, promoveu homenagens a dois militantes que haviam sido mortos pelo aparato repressivo da ditadura: Jorge Leal Gonçalves Pereira e Raimundo Eduardo da Silva. Explicando o significado das homenagens naquele contexto, informou o documento que divulgou os resultados do encontro (APML, 1971b, p. 1):

A III Reunião Ampliada prestou, em sessões especiais, sentidas homenagens a dois heroicos camaradas, a cuja memória a reunião foi dedicada, os quais deram recentemente suas vidas, nas câmaras de torturas do regime, para manter-se fiéis à classe operária e ao povo brasileiro, e preservar a organização.

Meses depois, Luiz Hirata foi homenageado nas páginas do periódico “Libertação”, órgão oficial da Ação Popular, como um “bravo”. O texto sublinhou: “Dele o inimigo nada conseguiu arrancar” (NOVOS CRIMES, 1972, p. 7). Essas foram as três primeiras mortes da série elencada pelo livro “Onde estão?”

Antes disso, como assinalado nesse livro, a AP havia sofrido outras represálias. Um parâmetro pode ser extraído dos dados tabulados pelo projeto “Brasil: nunca mais”, relativos aos processos judiciais que o Estado brasileiro moveu contra as alegadas infrações à legislação de segurança nacional.

Sistematizando as conclusões do projeto “Brasil: nunca mais”, o livro “O perfil dos atingidos” mensurou: “Entre os processos estudados, 49 eram voltados para as atividades da AP, que se situa, assim, em terceiro lugar no rol



das organizações clandestinas mais atingidas quanto ao número de processos” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1987, p. 37). Na linha cronológica, “pode-se verificar 1 processo em 1965, 3 em 1967, 1 em 1968, 9 em 1969, 4 em 1970, 19 em 1971, 6 em 1972, 2 em 1973, 3 em 1974 e um último em 1975 no qual a AP é referida superficialmente” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1987, p. 37).

Na segunda metade de 1969, em face da escalada repressiva naquela conjuntura vivida sob o tacão do Ato Institucional nº. 5, a IV Reunião da Comissão Executiva Provisória¹⁰ adotou medidas de aperfeiçoamento do sistema de segurança interna. Além disso, intensificou-se uma política de denúncia dos atos arbitrários e crimes praticados pelo aparato repressivo do Estado. De acordo com Lima e Arantes (1984, p. 140), “é dessa época a decisão de se elaborar o ‘Livro Negro da Ditadura Militar’, relacionando os principais crimes até então perpetrados pelo regime dos generais do Brasil”.

Nas condições extremas do auge da ditadura, estabeleceu-se e atualizou-se um código de conduta a ser seguido pelo militante, com vistas à preservação da organização revolucionária e de seus objetivos. Em novembro de 1969, foi editada a “Circular da Comissão Executiva Provisória sobre a clandestinidade e a segurança do Partido” (AP, 1969). Em janeiro de 1972, houve a atualização das regras de segurança, ensejada pelo aprendizado imposto pelo recrudescimento da repressão, por meio da “Resolução política do Birô Político do Comitê Central sobre a política e as normas para avaliação do comportamento de militantes na prisão e no tribunal” (AMPL, 1972a).

O “Livro Negro da Ditadura Militar” foi divulgado em julho de 1972, também incorporando os fatos ocorridos no período de sua gestação, alguns dos quais haviam sido preliminarmente abordados nas páginas do jornal “Libertação”. Esse livro tornou-se um importante documento de época. Em 2014, na agenda dos debates estimulados pela Comissão Nacional da Verdade, ganhou nova edição, com a reprodução em *fac-símile* do original.¹¹ Na divulgação da nova edição, os organizadores enfatizaram que se tratava de “um caso único na saga da resistência antiditatorial: um livro denúncia inteiramente pesquisado, impresso e distribuído na mais completa clandestinidade”(GUISONI, 2014, p.18).

A autoria do livro é assinada pela APML, mas a narrativa, por provável medida de segurança, não associa os personagens mencionados com as organizações políticas a que pertenciam. Os fatos são agrupados por temas ao longo dos capítulos. Foi com essa metodologia que o livro narrou, inclusive, os casos relacionados à história da APML. No primeiro capítulo, intitulado “Ditadura



assassina”, a abordagem das mortes de Raimundo Eduardo da Silva e Jorge Leal Gonçalves Pereira foi inserida no seio de uma narrativa mais ampla, que também focalizou casos ligados a outras organizações.

Adicione-se que, ao longo daquela década, militantes e ex-militantes da APML se envolveram em atividades de denúncia dos crimes da ditadura quando estavam exilados (GUISONI, 2014). A diferença é que o “Livro Negro da Ditadura Militar”, malgrado o cerco da repressão e da censura, tinha o propósito de circular no Brasil e, assim, influenciar os acontecimentos políticos.

Com sua narrativa realista, não se apresentava como um mecanismo defensivo de denúncia dos crimes cometidos pelo Estado. A APML procurou dotá-lo de um tom mobilizador em favor da consecução dos seus objetivos políticos e da derrocada da ditadura. O prefácio explica:

A Ação Popular Marxista-Leninista do Brasil tem inteiras condições para levar a todas as pessoas amantes da liberdade a real situação da nossa pátria. Faz esforços para colocar-se na vanguarda da classe operária e de todo o povo brasileiro. [...] Mais do que isso: por lutar para levar adiante a resistência e a luta popular, está entre os alvos preferidos das investidas da repressão. Inúmeros dos seus militantes sofrem nos cárceres do regime as mais cruéis torturas e os piores tratamentos. Mais de um já tombou sem vida diante da fúria sem limites do inimigo. A lembrança dos seus sofrimentos, tanto quanto de todos os patriotas e democratas atingidos pela repressão, perpassa as páginas deste livro e nos enche de indignação e ódio justificado aos inimigos e torturadores de nosso povo (APML, 1972b, p. 7).

Em linguagem viva de esperança, o prefácio sentencia: “A nossa mensagem não é de pessimismo. É uma mensagem de dor. Mas é sobretudo uma mensagem de confiança ilimitada no futuro e de certeza inabalável na vitória” (APML, 1972b, p.8).

A denúncia como mediação para persistir em seus objetivos revolucionários era coerente com o perfil de quem patrocinou a publicação. A derrocada da ditadura seria a condição para apurar os crimes de Estado e extrair todas as consequências e responsabilidades. Seria surpreendente se uma organização revolucionária, que atuava em condições de clandestinidade, pautasse algum tipo de interface com o Estado brasileiro, ainda mais em um contexto árido para gestões desse tipo, independentemente do perfil dos agentes políticos.

Em julho de 1972, quando foi divulgado o “Livro Negro da Ditadura Militar”, a



APML vivia a tensão da polarização interna acerca da definição de sua estratégia revolucionária. A nova leva de eliminação de militantes ocorreu depois do desenlace dessa polarização e atingiu, entre setembro de 1973 e fevereiro de 1974, os membros da ala minoritária que resistira à política de incorporação ao PC do B e tinha o propósito de reorganizar a APML. Por outro lado, alguns dos ex-dirigentes da APML foram atingidos quando já pertenciam aos quadros do PC do B.¹²

Naqueles anos, a interface institucional coube aos familiares e às entidades civis que experimentaram engajamento crescente na pauta dos direitos humanos. Cite-se, por exemplo, que a Sra. Rosa Leal Gonçalves Pereira, mãe de Jorge Leal Gonçalves Pereira, o primeiro militante da AP a ser morto por ação do Estado brasileiro durante a ditadura, chegou a escrever para a esposa do presidente da República, Sra. Scyla Médici, clamando por informações pelo paradeiro de seu filho, desaparecido havia dois anos. Não obteve resposta (BRASIL, 2007, p. 134).

Por seu turno, a morte do operário Raimundo Eduardo da Silva mobilizou a liderança do arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns. Um padre e uma assistente social foram presos e torturados porque detinham a matriz de impressão de um panfleto que denunciava a morte de Raimundo. O arcebispo emitiu um documento denunciando a tortura e reivindicando a abertura de um inquérito para apurar os fatos e punir os responsáveis (COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2009, p. 220). Na sequência, após a morte de Luiz Hirata pela equipe do delegado Sérgio Paranhos Fleury, o referido arcebispo defendeu a criação de “um organismo de reação legal e legítima ao terrorismo do regime” (TELES, 2016, p. 1).

A respeito da série de mortes e desaparecimentos de militantes da APML, ocorrida entre setembro de 1973 e fevereiro de 1974, a intervenção de familiares, em face da ausência de interlocução do Estado brasileiro, atingiu instituições internacionais dos direitos humanos. A primeira incidência foi o caso relacionado ao dirigente Paulo Stuart Wright, cuja

família apelou ao Departamento de Estado e ao Senado norte-americanos, uma vez que Paulo Stuart Wright tinha dupla cidadania. [...] A denúncia de seu desaparecimento provocou a instauração do caso 1.789 na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA. A comunicação do caso chegou na CIDH em 30 de outubro de 1973, acusando a ocorrência de



sua prisão arbitrária em setembro daquele ano (COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2009, p. 457-458).

Ainda envolvendo militantes da APML, no âmbito da CIDH, “o caso 1.844, de 15 de junho de 1974, solicitou a investigação do desaparecimento de Fernando Santa Cruz e Eduardo Collier Filho” (COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2009, p. 526).

Pouco antes, em 27 de maio de 1974, as senhoras Risoleta Meira Collier e Elzita de Santa Cruz Oliveira - que eram as mães, respectivamente, de Eduardo Collier Filho e Fernando de Santa Cruz, militantes da APML capturados no mesmo dia - haviam endereçado um ofício ao ministro chefe da Casa Civil, o general Golbery do Couto e Silva, historiando a busca que vinham empreendendo e requerendo esclarecimentos. Em 7 de agosto do mesmo ano, juntamente com familiares de outros desaparecidos políticos e com a presença de D. Paulo Evaristo Arns, elas participaram de audiência com o citado ministro, que recebeu dossiês de cada caso e assumiu o compromisso de fornecer uma resposta em 20 dias, o que não ocorreu (COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2009, p. 628).

No âmbito institucional, teve repercussão uma nota que o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) publicou no periódico “Diário de Brasília”, em 29 de junho de 1974, quando denunciou “as prisões arbitrárias e os maus tratos sofridos pelos presos políticos e reiterou junto às autoridades, notadamente ao ministro da Justiça, pedido de esclarecimentos sobre as detenções e o paradeiro de vários opositores desaparecidos” (COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2009, p. 548). Dessa lista, constava o nome de Paulo Stuart Wright. Dois meses antes, em abril de 1974, o senador Franco Montoro (MDB-SP) discursara “denunciando o desaparecimento dos militantes políticos Fernando Santa Cruz de Oliveira e Eduardo Collier Filho” (BRASIL, 2010, p. 60).

A resposta oficial do governo federal foi divulgada em fevereiro de 1975, por intermédio de documento subscrito pelo ministro da Justiça, Armando Falcão. Eis o texto da nota oficial, editado para focalizar os casos pertencentes à APML:

O ministério da Justiça, em face das notícias recentemente divulgadas pela imprensa, inclusive no estrangeiro, e de apelos dirigidos às autoridades para localização de pessoas apontadas como desaparecidas,



na sua quase totalidade vinculadas à subversão, torna públicos, a respeito, os seguintes dados constantes dos registros dos órgãos de segurança e informações: Eduardo Collier Filho – [...] elemento de cúpula da organização, encontra-se foragido, existindo mandado de prisão contra o mesmo, da 1ª. Auditoria da 2ª. C.J.M.; Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira – [...] é procurado pelos órgãos de segurança e encontra-se na clandestinidade; Honestino Monteiro Guimarães – [...] vasto registro de atividades subversivas. Foi condenado pela auditoria da 12ª. CJM a dois anos de reclusão, em 1972. Encontra-se foragido; Humberto Albuquerque Câmara Neto – [...] encontra-se na clandestinidade; [...] Paulo Stuart Wright, militante da Ação Popular Marxista-Leninista – APML, com curso de guerrilha em Cuba e capacitação política na Academia Militar de Pequim, China. Condenado pela Justiça Militar, encontra-se foragido, existindo mandado de prisão expedido pela 1ª auditoria da 2ª CJM, em 13 de março de 1974 (FALCÃO ..., 1975, p. 3).

Ao ter ciência da nota oficial, a Sra. Elzita de Santa Cruz escreveu uma carta pública ao ministro, enfatizando que seu filho, Fernando de Santa Cruz, não estava clandestino e mantinha emprego e residência fixa (ASSIS, 2011, p. 31).¹³ Seja como for, a evasiva nota oficial seguia um padrão discursivo utilizado pelos órgãos de segurança e repressão. Quando se tratava de fato relativamente público e noticiado, a versão mais utilizada era a de que a morte ocorrera em combate. Em certos casos, atribuía-se às organizações a prática de “justiçamento”, ou seja, acerto de contas com seus membros por causa de desvio de conduta.

A esse leque, adicionava-se a situação dos assim chamados desaparecidos, em que se classificavam os nomes dos militantes e dirigentes da APML citados na nota do ministro da Justiça. Na origem, “o termo desaparecido é usado para definir a condição de pessoas sobre quem as autoridades governamentais jamais assumiram ou divulgaram a prisão e morte, apesar de terem sido sequestradas, torturadas e assassinadas pelos órgãos de repressão” (COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2009, p. 22).

As famílias tinham de conviver com a opacidade, com as evasivas, com a mentira e, não raro, com a infâmia. Durante duas décadas, o avanço na investigação dos casos decorreu, fundamentalmente, do engajamento dos movimentos de familiares e de entidades relacionadas aos direitos humanos, que patrocinaram a publicação de dossiês especializados (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1987; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS



POLÍTICOS, 2009).

O posicionamento do Estado brasileiro sofreu deslocamento importante apenas quando foi promulgada a Lei 9.140/95, ela própria reivindicada pelos movimentos de familiares durante a campanha presidencial de 1994. Foi então que o Estado assumiu a responsabilidade pela morte de opositores políticos tidos como desaparecidos, antes considerados apenas como foragidos, conforme listagem anexada ao texto legal.

Essa lei determinou, também, a constituição da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos para investigar e examinar os casos pautados. Na agenda da justiça de transição, a década de 2010 contemplou a instituição da Comissão Nacional da Verdade, que influenciou a formação de comissões congêneres nas unidades federativas.

Não são desprezíveis os avanços obtidos nas investigações dos casos pautados, por meio da conjugação dos esforços realizados nessas agências públicas e em sua interface com entidades civis. Por um lado, houve a desconstrução das versões fabricadas pelos agentes de segurança da época da ditadura, mediante apurações ocorridas em espaços públicos instituídos sob a tutela do Estado brasileiro. Por outro lado, apesar de os avanços garantirem a responsabilização do Estado, subsiste um conjunto de fatos que não puderam ser completamente elucidados. A eficiência do terror de Estado tinha como pressuposto a opacidade. Acima de tudo, por causa dos limites da Lei da Anistia, prevalece a tradição de impunidade aos responsáveis pelas violações aos direitos humanos praticadas pelo Estado durante a ditadura (SOARES, 2014, p. 180).

Nos limites deste artigo, não é possível analisar detalhadamente os casos. Entretanto, ressalte-se que, dos 10 nomes elencados na publicação patrocinada por ex-militantes da APML em 1983, seis remanescem como desaparecidos, os cinco que constaram da nota do ministro da Justiça no início de 1975 e Jorge Leal Gonçalves Pereira, morto em 1970. A eles se somam os nomes de Gildo Macedo Lacerda e Luiz Hirata, cujas mortes foram anunciadas quando ocorreram, mas seus corpos nunca foram devolvidos aos familiares.

Houve apenas dois casos de sepultamento acompanhado pela família, após difíceis gestões e mediante duras condições: José Carlos da Mata Machado e Raimundo Eduardo da Silva. O primeiro havia sido sepultado como indigente em Recife, mas seu corpo foi localizado e entregue à família, ato subordinado à condição de que o caixão viria lacrado e não poderia ser aberto (BRASIL, 2007, p. 362). O segundo havia sido sepultado como indigente no cemitério de Perus, em São Paulo. Apenas três anos depois seu corpo foi exumado, identificado



e sepultado em local escolhido pela família (COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2009, p. 221).

Operação para liquidar a APML

Os fatos relacionados à morte e ao desaparecimento de Fernando de Santa Cruz, datados de fevereiro de 1974, são os últimos da série iniciada em setembro do ano anterior, que provocaram a eliminação de sete membros da APML.

Não se tratou de um fato isolado, mas de uma ação sistêmica. Com efeito, o início dessa escalada de violência insere-se na chamada “Operação Cacau”, promovida, de acordo com o relatório da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara, “por agentes do regime militar na Bahia, em articulação com ações desenvolvidas em São Paulo e Pernambuco com o objetivo de desmontar a APML através de sequestros, prisões, transferências clandestinas de prisioneiros e assassinatos” (PERNAMBUCO, 2017, p. 385).¹⁴

Ao abordar o caso envolvendo Fernando de Santa Cruz, Bolsonaro caracterizou a Ação Popular como “o grupo mais sanguinário e violento da guerrilha lá de Pernambuco” (FALA..., 2019, p. A4). Apesar de atribuir a morte de Fernando de Santa Cruz à prática de “justiçamento” supostamente promovida por seus companheiros de organização, sua fala contém um subtexto para justificar a violência cometida pelo Estado contra os partidos revolucionários.

Em si mesmo, trata-se de um ponto de vista insustentável. Mesmo nos marcos da restritiva legalidade então vigente, estabelecida de forma antidemocrática no auge da ditadura, os fatos extrapolaram os limites instituídos. Caracterizaram-se, sem margem para dúvida, como ações de terrorismo de Estado. Um parâmetro pode ser aferido pelo contraste entre a face formal das ações do Estado, traduzida no aparato judicial, e as operações extraleais de extermínio.

Tomando como base os processos reunidos pelo projeto “Brasil: nunca mais”, a situação judicial dos 10 militantes da Ação Popular que foram mortos pela repressão pode ser assim resumida: quatro não haviam sido indiciados em processos judiciais - Raimundo Eduardo da Silva, Luiz Hirata, Umberto de Albuquerque Câmara Neto e Fernando de Santa Cruz; um havia sido indiciado e absolvido - José Carlos da Mata Machado (BRASIL 2014-2020, BNM 688); dois haviam sido sentenciados a penas de reclusão - Honestino Monteiro Guimarães (BRASIL 2014-2020, BNM 018) e Gildo Macedo Lacerda (BRASIL 2014-2020, BNM 177 e BNM 096); dois haviam sido condenados a cumprir penas de reclusão e voltaram a receber sentenças similares depois de mortos - Eduardo Collier

Reginaldo Benedito Dias
O caso Fernando de Santa Cruz: uma abordagem
da pauta dos mortos e desaparecidos pela ditadura
relacionada à história da Ação Popular Marxista-Leninista (APML)



Filho (BRASIL 2014-2020, BNM 072 e BNM 421) e Paulo Stuart Wright (BRASIL 2014-2020, BNM 096 e BNM 684); um foi julgado e absolvido depois de morto - Jorge Leal Gonçalves Pereira (BRASIL 2014-2020, BNM 205). Em todos os casos, houve julgamentos à revelia.

Embora a legislação de exceção previsse a pena capital desde 1969, todos foram mortos por meios extraoficiais. Entre os indiciados, alguns receberam sentença de detenção e dois foram absolvidos; outros sequer haviam sido indiciados. Fernando de Santa Cruz, reitera-se, não era clandestino, mantinha emprego e endereço fixo. Não se pode deixar de salientar a morbidez de um sistema jurídico que absolvía ou sentenciava a penas mais leves militantes que já haviam sido eliminados pelo aparato repressivo. Eram tratados como revéis, como se estivessem vivos. Como se viu, a denúncia do desaparecimento desses militantes era pública e havia atingido instituições internacionais dos direitos humanos.

O exame dos processos judiciais desencadeados contra militantes e dirigentes da Ação Popular demonstra que as principais acusações diziam respeito à constituição de organização política proibida por lei e ao objetivo de promover a revolução social. Como regra, não alegavam propriamente a prática de ações armadas. Muitos processos tinham como objeto ações políticas ligadas à diretriz da “integração na produção”.

A APML era adepta do objetivo de promover a luta armada para derrubar a ditadura e efetivar a sua estratégia revolucionária, mas as suas ações políticas não se caracterizavam pela militarização. No linguajar da esquerda revolucionária, era uma organização “massista” e não “militarista” (RIDENTI, 1993). A adesão à linha chinesa implicou rejeição à linha militar conhecida como “foquista”, derivada do legado da Revolução Cubana, que era caracterizada pelo imediatismo das ações armadas como fator de mobilização das atenções e da arregimentação de forças. A estratégia da guerra popular prolongada incorporava a ideia da integração com as massas como condição de atingir as fases mais elevadas de enfrentamento armado.

Não se pode, contudo, deixar de abordar um fato contundente da história da Ação Popular, evocado pelo presidente Bolsonaro e por seus adeptos: o atentado a bomba no aeroporto Guararapes (Recife), ocorrido em julho de 1966. O objetivo era atingir o General Artur da Costa e Silva, que percorria o país em um simulacro de campanha eleitoral para suceder o Marechal Humberto Castelo Branco na presidência da República. Como Costa e Silva teve seu itinerário alterado, a explosão da bomba atingiu outras pessoas.



Por muitos anos, a opinião pública desconheceu o envolvimento da Ação Popular no episódio. No processo judicial aberto, foi penalizado um réu que não tinha ligação com a AP, o engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira (BRASIL 2014-2020, BNM 160). A participação de membros da Ação Popular tornou-se pública apenas no período da abertura política, quando o dirigente Jair Ferreira de Sá abordou o fato, por meio de uma entrevista, quando saiu da clandestinidade (GORENDER, 2014).

Esse atentado, porém, foi um caso isolado na história da Ação Popular, realizado sem conhecimento e autorização da direção, que o reprovou. Em livro de memórias, Aldo Arantes, coordenador nacional da organização naquele momento, reportou-se ao episódio:

A direção da AP tomou conhecimento de que alguns de seus militantes haviam praticado tal ato por iniciativa própria. Ela era avessa a atentados contra pessoas. Com a apuração dos acontecimentos, se constatou que o ato fora praticado por um pequeno grupo de militantes. Eles foram punidos para que tal fato não voltasse a ocorrer na AP (ARANTES, 2013, p. 139-140).

Recentemente, a divulgação de um documento produzido pelos serviços de inteligência das forças armadas demonstrou que o aparato de segurança tinha conhecimento da dimensão do fato:

1. Após investigações iniciadas na GUANABARA e completadas em Recife/PE, por oficiais do Cenimar, foi levantado o nome do autor do atentado ao aeroporto de Guararapes, acontecido a 14 jul 66; 2. Trata-se de RAIMUNDO GONÇALVES DE FIGUEIREDO, elemento prontuarizado naquele Centro como militante da ALA VERMELHA do PC do B, tendo, inclusive, sido preso em outubro de 1968, na GUANABARA, pelo DOPS e solto posteriormente. Na ocasião do atentado, o marginado era militante da AÇÃO POPULAR e, junto com outros dois, compunha o Comando Regional da Região Sete (CR 7), que abrangia os estados de ALAGOAS, PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO NORTE e CEARÁ. Já está perfeitamente caracterizado que tratou-se de uma ação isolada praticada por Raimundo, à revelia do Comando Nacional da AP. Por este motivo, inclusive, Raimundo foi expulso do Partido ainda em 1966. (INFORMAÇÃO..., 1970).



Esse registro converge com o testemunho de Aldo Arantes.¹⁵ De resto, a avaliação interna sobre o episódio contribuiu para o ocaso da influência da linha militar foquista na definição estratégica da AP (GORENDER, 2014).

Quando foi duramente atingida pela repressão na segunda metade de 1973, a organização remanescente da APML, embora persistisse em seus objetivos revolucionários, priorizava atividades de reestruturação e pautava a necessidade de privilegiar ações legais naquele período.¹⁶ Em 1973, nos meses anteriores ao processo de quedas, Jair Ferreira de Sá havia elaborado um documento sobre as bases da reorganização partidária, ao qual se refere como os “13 pontos”, sistematizando o debate do coletivo que liderava. No décimo ponto, encetando a inflexão tática, escreveu:

Nosso partido destaca neste momento a luta democrática como sendo a essência da nossa tática para o momento presente. Que mantida a fundamental importância do trabalho ilegal e clandestino, deve-se neste momento dar uma destacada importância ao trabalho legal e aberto, dada a situação desfavorável em que se encontra a revolução e a necessidade de, para atingir as massas mais amplas, recorrer a objetivos parciais e a formas de luta e organização que sejam acessíveis (APML, 1973, p. 40).

As questões de segurança também eram prioritárias: “Continuamos ameaçados, como antes, de sofrer uma generalizada investida do inimigo sobre o conjunto da nossa organização, de uma só vez e particularmente contra a direção central, como há muito anunciam” (APML, 1973, p. 31).

Ancorados no testemunho de Manoel Conceição, icônico dirigente da Ação Popular, Otto Filgueiras e Tessa Lacerda escreveram em um verbete dedicado a Gildo Macedo Lacerda, inserido em uma obra sobre homenagens aos mortos e desaparecidos da ditadura:

Gildo estava marcado para morrer desde muito tempo. Era um dos militantes e dirigentes de organizações de esquerda cujo nome constava de uma lista da ditadura para a prisão e morte. A lista dos dirigentes da AP que seriam mortos foi mostrada ao líder camponês Manoel Conceição em 1972 pelos policiais, quando ele estava preso e sendo torturado no CENIMAR e DOI-CODI do Rio de Janeiro. Segundo Manoel Conceição, figuravam na lista, entre



outros nomes, os de Paulo Stuart Wright, Honestino Guimarães, Humberto Câmara, José Carlos da Mata Machado e Gildo Macedo Lacerda, todos assassinados em 1973; também lá estavam os nomes de outros dirigentes nacionais da AP, entre eles o de Jair Ferreira de Sá e o de Doralina Rodrigues Carvalho, que teriam sido mortos se tivessem sido presos (FILGUEIRAS; LACERDA, 2004, p. 263).¹⁷

Para três incidências dessa série de mortes ocorridas no segundo semestre de 1973, que atingiram José Carlos da Mata Machado, Gildo Macedo Lacerda e Paulo Stuart Wright, o aparato repressivo forjou uma versão que transitava entre o grotesco e o infame, amplamente reproduzida pelas mídias.

Conforme o livro “Direito à memória e à verdade”, que sistematizou os resultados das investigações realizadas sob a tutela da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos,

Os jornais de 31/10/1973 noticiaram um tiroteio que teria ocorrido três dias antes, em Recife, na Avenida Caxangá, onde morreram Gildo e Mata Machado. A nota oficial dos órgãos de segurança informava que, presos anteriormente, ambos haviam confessado ter um encontro com “um subversivo de codinome Antônio” no dia 28. Nesse encontro, segundo a versão oficial, Antônio abriu fogo contra os próprios companheiros ao perceber o cerco, chamando-os de traidores. O objetivo da nota era encobrir as mortes sob tortura de Gildo e Mata Machado, além do desaparecimento de Paulo Stuart Wright, referido como Antônio, que tinha sido preso pelo DOI-CODI de São Paulo no mês anterior. Mais uma vez se repetia o mesmo roteiro sórdido: autoridades do regime escamoteavam a verdade e lançavam a infâmia de que seriam delatores ou assassinos os militantes que morreram exatamente por se negarem a fornecer as informações que seus torturadores pretendiam extrair (BRASIL, 2007, p. 360-61).

A farsa restou conhecida como o “Teatro de Caxangá”. Realizada na década passada, uma pesquisa acadêmica registra um comovente encontro entre familiares dos envolvidos. Irmão de Paulo Stuart Wright, o reverendo James Wright informou que tivera um contato com o pai de José Carlos da Mata Machado e ouviu de seu interlocutor um emocionado depoimento: “Olha, tudo



o que se tem falado sobre o seu irmão e o meu filho é mentira! Eu sei que é. Por isso, não deve haver nenhuma desconfiança entre nós por causa da notícia fabricada – que o Paulo teria causado a morte do Mata Machado, lá em Recife” (AQUINO, 2003, p. 30).

Bolsonaro confrontado


No calor da repercussão da polêmica gerada por Bolsonaro, houve reação organizada de ex-dirigentes e ex-militantes da Ação Popular. Duarte Pereira, um dos dirigentes mais influentes da história da organização, interveio no debate por meio de mensagem eletrônica endereçada aos seus correspondentes. Com seu estilo metódico e reflexivo, confrontou:

Nas sucessivas quedas da AP, houve as responsabilidades de três grandes traidores, ou “cachorros”, como eram chamados pejorativamente pelos próprios órgãos repressivos da ditadura militar: Hugo Farias/Danilo;¹⁸ Pedro Calmon/Chico¹⁹ e Gilberto Prata.²⁰ Nenhum deles foi “justiçado” pela AP. Por que a AP iria “justiçar” a quem, por todas as informações disponíveis, se comportou heroicamente e não entregou nenhuma informação que levasse à prisão de outros companheiros ou companheiras? (PEREIRA, 2019)

O debate ainda foi aquecido por uma moção pública, firmada por ex-militantes e ex-dirigentes da Ação Popular,²¹ em solidariedade aos familiares de Fernando de Santa Cruz e em repúdio às declarações do presidente da República:

Nós, que em alguns momentos de nossas vidas fomos militantes e simpatizantes da organização Ação Popular, queremos manifestar nossa inteira solidariedade ao senhor, como presidente da OAB e sobretudo como filho de nosso companheiro Fernando Santa Cruz, cuja memória foi ultrajada pelas palavras de quem só tem ódio no coração e se esmera em dividir os brasileiros. Ao mesmo tempo, repudiamos as falsas afirmações que o senhor Jair Bolsonaro fez quanto à participação da AP no episódio da luta armada em Pernambuco. Repudiamos também a forma desumana e sórdida com que ele se referiu a seu pai. Com estupor, tomamos conhecimento das palavras do presidente, em entrevistas concedidas na manhã do dia 29/07/19, quando afirmou que “sabe

Reginaldo Benedito Dias
O caso Fernando de Santa Cruz: uma abordagem
da pauta dos mortos e desaparecidos pela ditadura
relacionada à história da Ação Popular Marxista-Leninista (APML)



como Fernando Santa Cruz foi morto”. Se sabe e nunca revelou, está cometendo o crime de ocultação de cadáver. E se não sabe e apenas usou a calúnia como forma de travar o embate político, terá de responder judicialmente por seu ato. Tendo percebido a enroscada em que se meteu, mais tarde o presidente recua e afirma de forma irresponsável e pusilânime que “Fernando Santa Cruz teria sido assassinado por seus próprios companheiros”, versão até agora nunca aventada nem mesmo pelos aparatos policiais. Que o senhor presidente venha a público e informe à família e à sociedade como um todo, tudo aquilo que sabe. E aproveite a oportunidade, que informe também tudo o que sabe sobre o paradeiro de Paulo Stuart Wright, Honestino Guimarães, Eduardo Collier, Humberto Albuquerque Câmara Neto e Gildo Lacerda, militantes da Ação Popular também desaparecidos no mesmo período. Fernando Santa Cruz não será assassinado pela segunda vez (BEATRIZ, 2019).

À indignação pelas acusações infundadas e pela tentativa de macular reputações, incorpora-se a informação de que a versão veiculada pelo presidente Bolsonaro, no que diz respeito ao destino de Fernando de Santa Cruz, nunca havia sido aventada pelos próprios aparatos policiais.

Concretamente, Bolsonaro foi interpelado judicialmente por Felipe de Santa Cruz, filho de Fernando de Santa Cruz e presidente do Conselho Federal da OAB. A matéria tramitou no Supremo Tribunal Federal (STF). Em sua resposta, Bolsonaro afirmou: “No tocante à forma pela qual teria ocorrido a morte do pai do interpelante, limitei-me a expor minha convicção pessoal em função de conversas que circulavam à época” (MINISTRO..., 2019, p. A9). Diante dessa manifestação, o ministro Luís Barroso determinou a extinção da ação. Albergado no artigo 144 do Código Penal, esclareceu: “Uma vez prestadas as explicações, não é cabível qualquer avaliação por este Juízo acerca de seu conteúdo” (MINISTRO..., 2019, p. A9).

Por meio da Lei 9.140/95, o Estado brasileiro havia assumido a responsabilidade pela morte e pelo desaparecimento de vários opositores políticos. O nome de Fernando de Santa Cruz consta da lista anexada ao texto legal. Em julho de 2019, pouco antes da declaração de Bolsonaro, a Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos havia instruído o atestado de óbito de Fernando de Santa Cruz, consignando que a sua morte foi causada pela ação violenta do Estado (MORTE..., 2019, p. A6). O presidente Bolsonaro, porém, prefere ignorar



ou ultrapassar as decisões do Estado brasileiro.

Desde 2012, tornou-se pública a hipótese de que os corpos de Fernando de Santa Cruz e Eduardo Collier Filho foram incinerados em fornos da Usina Cambahyba, em Campos (RJ), em operação comandada por agentes do aparato de segurança do Estado. Esse testemunho foi sistematizado pelo livro de memórias de Cláudio Guerra (2012), ex-delegado do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), e depois comunicado à Comissão Nacional da Verdade. Outra hipótese é a de que o Doi-Codi de São Paulo teria sido responsável pelo desaparecimento dos dois, cujos corpos teriam sido sepultados clandestinamente no cemitério Dom Bosco, em Perus (BRASIL, 2014, p. 1.603).

Os fatos relacionados à morte e ao desaparecimento de Fernando de Santa Cruz e de Eduardo Collier Filho, os últimos da série, estão conectados. Conforme inferências das investigações ocorridas sob a Comissão Nacional da Verdade, eles tinham um encontro marcado no dia 23 de fevereiro de 1974, data consignada para o desaparecimento de ambos.

São elucidativas as informações constantes de um documento produzido pelo serviço de inteligência da Aeronáutica, sintomaticamente intitulado “Neutralização de Jair Ferreira de Sá”, que afirma o seguinte:

Desde a época das quedas em São Paulo (fins de 1973) que JAIR FERREIRA DE SÁ cortou todos os contatos com o que sobrou da APML-B. O elemento que pode dar o “DORI”, Jair Ferreira de Sá, é o Carlos - Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira, dos serviços da AP. (PERNAMBUCO, [197?]).

Essa fonte documental também fornece uma descrição detalhada do roteiro de Eduardo Collier Filho, vitimado na mesma ocasião. Em maio de 2013, emitindo um parecer a respeito desse documento, assim se pronunciou Cláudio Fonteles, ex-procurador-geral da República e membro da Comissão Nacional da Verdade:

A documentação oficial CISA (Informações nº 141 e 142), produzida por ocasião dos acontecimentos, prova que Collier e Santa Cruz foram presos, torturados e mortos no contexto da operação destinada a “neutralizar” Jair Ferreira de Sá. Neutralizar, no jargão da ditadura, significava “matar” (FONTELES apud CARVALHO, 2019, p.204).



Os tentáculos da ditadura não alcançaram Jair Ferreira de Sá, que veio a falecer somente em 1985, vitimado por um enfarte. Em 1983, manifestando-se a respeito da morte e do desaparecimento de Fernando de Santa Cruz, concluiu:

Mesmo diante dos mais absurdos critérios que o regime usava então para definir nossas periculosidades e, quem sabe, decidir nossos destinos, Fernando não estaria, não tinha motivos para estar incluído em qualquer destas listas negras, a não ser, sim, a de ter ligação com uma organização. Mas isso, em geral, nunca levaria ao assassinato, puro e simples. Aos poucos, a resposta foi se desenhando: deveriam saber de sua ligação conosco e o apertaram naquilo que queriam desbaratar – o cabeça da Organização. E disso não há nenhuma dúvida – Fernando não abriu nada (SÁ, 2011, p. 74).

Doralina Rodrigues Carvalho, ex-dirigente da APML e companheira de Jair Ferreira de Sá naquele período, também emitiu um testemunho: “Bem sei que Fernando deu sua vida também por mim, pois ele sabia como encontrar-me, podia ter-me entregue à repressão, e não o fez. Jamais faria” (CARVALHO, 2011, p. 81).

Em suma, diferentemente do que foi sugerido pela infâmia contida na versão propagada pelo presidente Bolsonaro, infere-se que Fernando de Santa Cruz e Eduardo Collier Filho morreram porque não forneceram as informações buscadas pelo aparato repressivo, comportando-se de maneira exemplar, com o sacrifício de suas vidas.

Considerações Finais

A rápida tramitação da interpelação judicial ao presidente Bolsonaro e o arquivamento decidido pelo ministro do STF não encerram o caso. Para além das consequências judiciais, há o debate mais amplo sobre o passivo das violações aos direitos humanos cometidas pela ditadura civil-militar de 1964.

Inequivocamente, o pronunciamento do presidente da República está em choque com o que o Estado brasileiro havia sedimentado por meio dos mecanismos da justiça de transição. Essa contradição exige vigilância e resistência de todos os setores engajados na pauta dos direitos humanos. A comunidade acadêmica não pode se omitir neste debate. Além de resistir aos



retrocessos, ainda há a necessidade de avançar na completa elucidação dos fatos e na localização dos corpos. Da mesma forma, remanesce inconclusa a pauta por justiça e pelo fim da impunidade aos responsáveis pelos crimes praticados pelo Estado ditatorial.

Na moção de solidariedade à família de Fernando de Santa Cruz, os signatários promoveram um desafio ao presidente Bolsonaro, exigindo que ele dissesse o que sabe sobre o paradeiro dos militantes da APML mortos pela ditadura. Passadas quase quatro décadas, continuam sem respostas algumas perguntas que foram feitas, em 1983, na publicação patrocinada por ex-militantes da APML. É lícito, portanto, concluir este texto com a pergunta que serviu de título àquele livro: onde estão?

Referências²²

ALMEIDA, Betty. *Paixão de Honestino*. Brasília: Unb, 2016.

AP – AÇÃO POPULAR. *Documento-base*. [S. l.: s. n.], 1963.

AP– AÇÃO POPULAR. *Resolução política*. [S. l.: s. n.], 1965.

AP– AÇÃO POPULAR. *Resolução sobre o debate teórico e ideológico*. [S. l.: s. n.], 1967.

AP – AÇÃO POPULAR. *Circular da Comissão Executiva Provisória sobre a clandestinidade e a segurança do Partido*. [S. l.: s. n.], 1969.

APML - AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA. *Desafio imediato: como fazer a transição necessária para garantir a realização vitoriosa do II Congresso da AP*. [S. l.: s. n.], 1973.

APML - AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA. *Programa básico*. [S. l.: s. n.], 1971a.

APML - AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA. *Livro negro da ditadura militar*. [S. l.: s. n.], 1972b.

APML - AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA. *Resolução política do Birô Político do Comitê Central sobre a política e as normas para avaliação do comportamento de militantes na prisão e no tribunal*. [S. l.: s. n.], 1972a.

APML - AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA. *Viva a nova Ação Popular*. [S. l.: s. n.], 1971b. Comunicado da III RADN.



AQUINO, Márcia Elizabeth. *Personnas: gradações do discurso político-religioso no Brasil pós-64*. São Paulo: M. E. Aquino, 2003.

ARANTES, Aldo. *Alma em fogo: memórias de um militante político*. São Paulo: Anita Garibaldi, 2013.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Perfil dos atingidos*. Petrópolis: Vozes, 1987.

ASSIS, Chico; TAVARES, Cristina; FILHO, Gilvandro; BRANDÃO, Glória; DUARTE, Jodeval. *Onde está meu filho?*. Recife: Cepe, 2011.

AZEVEDO, Ricardo de. [Sem título]. São Paulo, 14 ago. 2019. Facebook: ricardo.azevedoap. Disponível em: <https://www.facebook.com/ricardo.azevedoap>. Acesso em: 25 maio 2020.

BEATRIZ T. Apoio a Felipe Santa Cruz fortalece a luta!. *AVAAZ.org petições da comunidade*, [S. l.], 30 jul. 2019. Disponível em: https://secure.avaaz.org/po/community_petitions/Felipe_Santa_Cruz_Solidariedade_a_Felipe_Santa_Cruz_e_defesa_da_memoria_de_Fernando_Santa_Cruz

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório: mortos e desaparecidos*. Brasília: CNV, 2014. v. 3.

BRASIL. Ministério Público Federal. Sumários dos processos do BNM. In: BRASIL: nunca mais digit@l. [Brasília, DF]: Ministério Público Federal, (2014-2020). Disponível em: <http://bnmdigital.mpf.mp.br/sumarios/quadro.htm>. Acesso em: 8 jun. 2020

BRASIL. Secretaria dos Direitos Humanos. *Habeas corpus: que se apresente o corpo: a busca dos desaparecidos políticos no Brasil*. Brasília: SDH, 2010.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: comissão especial sobre mortos e desaparecidos políticos*. Brasília: SEDH, 2007.

CARVALHO, Anderson Carlos Madeira. *Niterói na época da ditadura*. Rio de Janeiro: Gramma, 2019.

CARVALHO, Doralina Rodrigues. Meu amigo, meu irmão Fernando. In: ASSIS, Chico; TAVARES, Cristina; FILHO, Gilvandro; BRANDÃO, Glória; DUARTE, Jodeval. *Onde está meu filho?*. Recife: Cepe, 2011. p. 79-81.

COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. *Dossiê*



ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil – 1964-1985. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009.

COMISSÃO PELOS DESAPARECIDOS POLITICOS BRASILEIROS - FAMILIARES, AMIGOS E EX-MILITANTES DA AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA. *Onde estão?:* desaparecidos políticos brasileiros. São Paulo: Edição dos autores, 1983.

DIAS, Reginaldo Benedito. *Histórias da AP: estudos sobre as disputas pelos sentidos da história da Ação Popular.* Curitiba: Prismas, 2017.

FALA de Bolsonaro sobre desaparecido na ditadura causa repúdio até de aliados. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, ano 99, n. 32.990, p. A4, 30 jul. 2019.

FALCÃO divulga nota e diz que vai reunir conselho. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, ano 54, n. 16.768. p. 3, 7 fev. 1975.

FILGUEIRAS, Otto; LACERDA, Tessa. Perfil de Gildo Macedo Lacerda. In: DUARTE, Betinho (org.). *Rua viva: o desenho da utopia.* Belo Horizonte: Edição do autor, 2004. p. 257-266.

GORENDER, Jacob. *Combate nas trevas.* São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo, 2014.

GUERRA, Cláudio. *Memórias de uma guerra suja.* Rio de Janeiro: Topbooks, 2012.

GUISONI, Divo (org.). *O Livro negro na memória daqueles que o fizeram.* São Paulo: Anita Garibaldi, 2014.

INFORMAÇÃO 111. *SISA*, Rio de Janeiro, 16 mar. 1970. Disponível em: https://www.comissaodaverdade.pe.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-estadual-jordao-emerenciano/c/c/e/cce432df385d8bb97b3a63386a5435569136428eb200692bac1939297d5b62f1/38ad54e5-74c8-4d9d-af96-30e3c660a0abBR_AN_BSB_VAZ_091_0111_OK_Aeroporto.pdf. Acesso em: 25 maio 2020.

LIMA, Haroldo; ARANTES, Aldo. *História da AP: da JUC ao PC do B.* São Paulo: Alfa-Omega, 1984.

MINISTRO do STF arquiva ação do presidente da OAB contra Bolsonaro. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, ano 99, n. 33.018, p. A9, 27 ago. 2019.

MORTE de pai de presidente da OAB foi causada pelo Estado, atesta comissão. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, ano 99, n. 32.990, p. A6, 30 jul. 2019.



NOVOS CRIMES. *Libertação*. São Paulo, ano 4, n. 36, p. 7, 29 fev. 1972.

PEREIRA, Duarte. [Sem título]. [S. l.], 7 ago. 2019. 1 mensagem eletrônica.

PERNAMBUCO. Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara. *Neutralização de Jair Ferreira de Sá*. Pernambuco: Arquivo Público, [197?]. Disponível em: <https://www.comissaodaverdade.pe.gov.br/index.php/neutralizacao-de-jair-ferreira-de-sa>. Acesso em: 25 maio 2020.

PERNAMBUCO. Secretaria da Casa Civil. *Comissão estadual da memória e verdade Dom Helder Câmara: relatório final*. [S. l.: s. n.], 2017. v. 1.

RIDENTI, Marcelo. *O fantasma da revolução brasileira*. São Paulo: Edunesp, 1993.

SÁ, Jair Ferreira. O sentimento de perda e revolta. In: ASSIS, Chico; TAVARES, Cristina; FILHO, Gilvandro; BRANDÃO, Glória; DUARTE, Jodeval. *Onde está meu filho?*. Recife: Cepe, 2011. p. 73-74.

SÃO PAULO (Estado). Comissão da Verdade Rubens Paiva. *Relatório*. [São Paulo: s. n.], 2013. t. 3. Audiências Públicas da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo.

SOARES, Inês Virgínia Prado. Novas perspectivas para a arqueologia da repressão e da resistência no Brasil depois da Comissão Nacional da Verdade. *Revista de Arqueologia Pública*, Campinas, v. 8, n. 2, p. 177-194, dez. 2014.

SOUZA, Herbet *et. al.* *Memórias do exílio*. Lisboa: Livramento, 1978.

TELES, Janaina. D. Paulo: o arcebispo que enfrentou a ditadura e denunciou seus crimes ao mundo. *Ponte*, [São Paulo], 19 dez. 2016. Disponível em: <https://ponte.org/dom-paulo-o-arcebispo-que-enfrentou-a-ditadura-e-denunciou-seus-crimes-ao-mundo/>. Acesso em: 25 maio 2020.

Notas

¹Professor do Departamento de História e do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual de Maringá. Doutor em História e Sociedade pela Universidade Estadual Paulista – Unesp.

²A noção de justiça de transição pode ser compreendida pela sistematização oferecida por Inês Virgínia Prado Soares (2014, p. 179): “Conjunto de experiências, ferramentas e mecanismos (judiciais e não judiciais) utilizados pelo Estado e sociedade para lidar com o legado de violência quando da passagem de um período de graves violações dos direitos humanos (guerra civil, conflitos armados ou regimes autoritários) para outro pautado em valores democráticos e de respeito aos direitos básicos”. Em adição, acentua a autora: “É [...] unanimidade entre pesquisadores e defensores dos direitos humanos



que as medidas adotadas após o retorno à democracia e/ou depois de cessado o conflito devem garantir a não repetição das atrocidades” (SOARES, 2014, p. 179). Ao abordar a aplicação desses preceitos nas ações impetradas pelo Ministério Público Federal contra os crimes cometidos pelo Estado brasileiro no período da ditadura, a mais recente versão do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos destaca os três pilares da justiça transicional: “O esclarecimento da verdade, abrindo os arquivos estatais relacionados; a realização da justiça, mediante a responsabilização dos violadores dos direitos humanos; e a reparação das vítimas. Somente com a aplicação desses três princípios – verdade, justiça e reparação - é que haverá a possibilidade de se alcançar o objetivo da não-repetição” (COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2009, p. 48).

³Com envolvimento orgânico distinto, podem ser mencionados dois outros casos. O relatório da Comissão Nacional da Verdade cita Abílio Clemente Filho, desaparecido desde 1971, nos seguintes termos: “Existem indícios de sua militância no grupo clandestino Ação Popular (AP), mas sua atuação no movimento estudantil é inequívoca” (BRASIL, 2014, p. 580). Outro caso é o de Therezinha Viana de Assis, ex-militante da AP que se suicidou em 1978, quando estava exilada em Amsterdã, em consequência das sequelas das torturas sofridas durante o período em que esteve encarcerada, entre 1968 e 1972 (BRASIL, 2014, p. 1.907).

⁴Para a compreensão mais ampla desse processo, com o escrutínio das variações de interpretação a partir das correntes internas da Ação Popular e da memória de seus dirigentes, ver o livro Dias (2017).

⁵Os líderes dessa corrente viriam a participar, em 1969, da fundação do Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT). Entre os que seguiram essa trajetória, há um militante que compõe a lista dos mortos e desaparecidos pela ditadura, o líder camponês José Porfírio de Souza (BRASIL, 2014, p. 1.253).

⁶A diretriz da integração com as massas e a recusa do chamado foquismo eram denominadores comuns.

⁷Apesar de ter exercido destacado papel na abertura e na condução desse debate, o dirigente Duarte Pereira divergiu dos termos em que ocorreu o seu desfecho e não se incorporou ao PC do B. Mantendo divergências teóricas e políticas, reivindicava canais próprios para defendê-las no interior do PC do B (DIAS, 2017).

⁸Com essa perspectiva, a APML estreitou relações com o Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), com o Movimento pela Emancipação do Proletariado (MEP) e com a Organização de Combate Marxista-Leninista/Política Operária (OCML-PO).

⁹Esse foi o leito principal definido pela organização, mas alguns militantes seguiram caminho diverso, optando pela atuação no PCB, no MR-8 e no Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

¹⁰A Comissão Executiva Provisória reunia o núcleo dirigente, composto por Jair Ferreira de Sá, Duarte Pereira, Paulo Stuart Wright, Aldo Arantes, Haroldo Lima e Renato Rabelo. Em 1971, esse núcleo viria a compor o bureau político.

¹¹Merece registro uma observação que os organizadores introduziram no encarte que acompanha a nova edição: “O título Livro Negro em nossos dias geraria compreensível repúdio. O movimento antirracista, que emergiu com força na fase final da ditadura,



conseguiu banir esse tipo de associação da palavra ‘negro’ com ‘cruel’ ou ‘tenebroso’. Que o leitor do século 21 julgue o título de 1972 com tolerância, recordando que naqueles tempos esse debate nem existia, era sufocado, como tantos, pelo tacão ditatorial” (GUISONI, 2014, p. 5).

¹²Em 1974, houve a captura, morte e desaparecimento de Ruy Frazão Soares. Em 1976, no episódio conhecido como a “Chacina da Lapa”, houve a morte de João Batista Drummond e a detenção de Haroldo Lima e Aldo Arantes.

¹³Como está expresso em seu título, esse livro documenta a saga da senhora Elzita de Santa Cruz Oliveira para localizar seu filho, Fernando de Santa Cruz. Ela faleceu aos 105 anos, em 25 de junho de 2019, sem poder sepultar dignamente seu filho.

¹⁴Na documentação arrolada pela Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (Pernambuco), pode ser acessado um alentado relatório, produzido pelo serviço de inteligência do Exército, sobre a “Operação Cacau”. Ministério do Exército – IV Exército. Informação 930, Salvador, 12 de novembro de 1973.

¹⁵Na edição atualizada de seu clássico livro, Jacob Gorender adicionou uma nota a respeito, acentuando que o ex-padre Alípio de Freitas também tivera responsabilidade na preparação do atentado, baseando-se em depoimento do ex-dirigente Duarte Pereira (GORENDER, 2014, p. 131). Por esse motivo, Freitas também sofreu punição interna. Membro da corrente minoritária na disputa de 1968, Alípio de Freitas foi excluído da AP. Em 1969, também participou da criação do Partido Revolucionário dos Trabalhadores.

¹⁶Diferente era a avaliação tática e estratégica daqueles que aderiram ao PC do B. Em seu livro sobre a história da AP, os ex-dirigentes Haroldo Lima e Aldo Arantes salientam que a luta guerrilheira que o PC do B patrocinava na região do Araguaia exercia poder de atração sobre a militância da AP e contribuiu para acelerar o processo de incorporação (LIMA; ARANTES, 1984).

¹⁷Os autores destacam os nomes pertencentes à corrente minoritária porque foram alvejados, denunciando que as mortes faziam parte de uma ação planejada, mas é evidente que todos os membros do bureau político e os líderes da corrente majoritária corriam igual risco. Manoel Conceição contou com uma campanha internacional a favor de sua liberdade.

¹⁸A colaboração de Hugo Farias está associada ao processo de quedas ocorrido no início da década de 1970. A autoridade judicial, ao emitir a sentença que concluiu a ação penal decorrente, discorreu fartamente sobre essa colaboração (BRASIL 2014-2020, BNM 663, fl. 2709).

¹⁹O líder estudantil Pedro Calmon foi apontado, por ex-dirigentes e ex-militantes da organização, como delator que colaborou para as quedas de Honestino Guimarães e Paulo Stuart Wright, conforme depoimentos à Comissão da Verdade Rubens Paiva (SÃO PAULO, 2013, p. 6752-6753, 6823-6824, 6863-6864) e literatura biográfica (ALMEIDA, 2016, p. 294-296).

²⁰A colaboração de Gilberto Prata foi confessada por ele próprio, em 1992, à Comissão Externa dos Desaparecidos Políticos da Câmara Federal (BRASIL, 2007, p. 362). Cunhado de José Carlos da Mata Machado, foi cooptado pelos serviços de segurança no início de 1973. Tendo negociado a preservação da irmã, usou os vínculos familiares para



ganhar confiança no circuito interno da APML, obtendo as informações que lhe foram demandadas. Afirmou que todos os militantes que tiveram contato com ele foram presos ou mortos (ALMEIDA, 2016, p. 293).

²¹O documento foi entregue à família de Fernando de Santa Cruz em 14 de agosto de 2019: “Recebeu-o a irmã de Fernando, Rosalina Santa Cruz. Estavam presentes também outra irmã, de nome Elzita, e sua filha Carina. Representando os 495 signatários, estavam presentes os ex-militantes de Ação Popular Antônio Funari Filho, Beatriz Bicudo Tibiriça, Beatriz do Vale Bargieri, Geraldo Leite, Geraldo Siqueira, Gilseone Westin Cosenza, Iara Areias Prado, Ieda Botura Areias, Ricardo de Azevedo e Tibério Canuto”. Cf. Ricardo de Azevedo (2019).

²²Documentos da AP e da APML: disponíveis no Fundo Duarte Pacheco Pereira, no Arquivo Edgard Leuenroth – Unicamp. A exceção é o último da série, referido como APML-1973, que está disponível na Coleção Ação Popular, no Centro de Documentação e Informação Científica Professor Casimiro dos Reis Filho, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.